



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

PROCESSO Nº. 23110.027726/2021-81

O CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE, em reunião realizada no dia **02 de setembro de 2021**, aprovou a emissão da seguinte Nota COCEPE, em relação ao retorno de atividades acadêmicas práticas presenciais:

NOTA COCEPE

O Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), saudando a toda a comunidade universitária, vêm comunicar os procedimentos pertinentes à retomada de disciplinas que contenham práticas presenciais no presente semestre letivo (2021/1), em diferentes Cursos de Graduação.

A Universidade, considerando as restrições sanitárias pelas quais passa a sociedade brasileira em função da Pandemia por Covid-19 e, considerando a necessidade de se planejar o retorno gradual do ensino presencial, de modo a preservar a todos os atores nos processos de ensino-aprendizagem, aprovou no COCEPE, em maio do presente ano, o Parecer Normativo n. 49 (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2021/05/Parecer-Normativo-no-49.pdf>), que regulamenta as atividades de ensino na instituição neste período de excepcionalidade, o qual, entre outros aspectos, trata dos trâmites necessários às ofertas de disciplinas que contenham atividades práticas presenciais.

Os cursos que manifestaram a necessidade premente de ofertas de disciplinas práticas presenciais tiveram suas propostas de retomada analisadas por Comissão Especial do Conselho que contou com a participação deste Comitê. Foram recebidas durante os últimos meses propostas para a oferta de aproximadamente 125 disciplinas com cerca de 2900 vagas a serem disponibilizadas.

Sobre o número de alunos que irão retornar ao ambiente acadêmico é preciso salientar-se que o número total de vagas ofertadas não deve ser entendido como o número efetivo de alunos ocupantes, já que deve ser considerado que muitos desses estarão matriculados em mais de uma disciplina presencial, de acordo com a grade disponibilizada por cada semestre dos cursos ofertantes.

A oferta das disciplinas aprovadas pela Comissão Especial será divulgada no dia 03 de setembro, pelos respectivos Cursos, em seus sítios eletrônicos, bem como o número de vagas correspondentes e particularidades referentes às formas pelas quais as atividades acadêmicas, em cada caso, deverão ser observadas por estudantes, técnicos administrativos e professores. Sendo assim, após consultar as ofertas, atente para os seguintes prazos, previstos em Calendário Acadêmico:

SETEMBRO/2021:

27 - Segunda: Início do Período de matrícula em disciplinas práticas com início em 04/10 (oferta presencial com aprovação do COCEPE)

OUTUBRO / 2021:

01 – Sexta: Fim do Período de matrícula em disciplinas práticas com início em 04/10 (oferta presencial com aprovação do COCEPE) 04 – Segunda: Início de aulas presenciais - disciplinas

práticas aprovadas pelo COCEPE

ATENÇÃO A DUAS QUESTÕES IMPORTANTES:

1. Devem ser observadas as disposições previstas nos documentos orientadores para o retorno presencial na UFPel acessar link: [Informações Sobre a Covid-19](#)
2. Conforme deliberação da gestão da Universidade, pelo compromisso social em garantir a saúde da comunidade, e em sintonia com os preceitos da ciência, poderão frequentar as aulas práticas **APENAS** os estudantes que já tiverem tomado, pelo menos, uma (1) dose de uma das vacinas disponibilizadas na rede de vacinação pública (SUS – Sistema Único de Saúde ou que tenham autorização da ANVISA, no caso de vacinados no exterior). A comprovação deverá ser realizada no período de solicitação de matrícula, a partir do dia 27/09, anexando o comprovante em menu que será disponibilizado em breve.
3. Em caso de solicitações de matrículas de estudantes menores de 18 anos, considerando o atual momento do Plano Nacional de Imunização, a possibilidade de matrícula deverá ser analisada pelo COCEPE, após consulta ao Comitê COVID-19.

Em 02/09/2021

Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva

Presidenta do COCEPE



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 02/09/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419614** e o código CRC **3165E31B**.

Referência: Processo nº 23110.027726/2021-81

SEI nº 1419614